



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

**ATA DA 46ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL
REALIZADA DE 04 A 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juizes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia quatro de novembro de dois mil e vinte e quatro e encerramento às dezessete horas do dia cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REL Nº 0600512-11.2024.6.10.0064

Procedência: Cândido Mendes - Maranhão

Assunto: Embargos no Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação ao Registro de Candidatura ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Embargante: Coligação "Cândido Mendes Feliz de Novo"

Advogada: Dra. Ana Cristiana Coelho Aroucha - OAB/MA 28.345

Embargada: Jadenilde Teixeira Silva

Advogado(a)s: Dr(a)s. Rafael Araujo Veras - OAB/MA 11.576, Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo - OAB/MA 9.397, Luiz Andre Farias de Albuquerque - OAB/MA 9.615, Thiago de Azevedo Silva - OAB/MA 25.899, Antonio Leonardo Nunes Ferreira - OAB/MA 23.814, Nadja Rayane Ferreira Fernandes - OAB/MA 26.468, Yglesio Luciano Moyses Silva de Souza - OAB/MA 28.898, Steverson Marcus Salgado Meireles Linhares - OAB/MA 19.045

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600046-59.2024.6.10.0050

Procedência: Vargem Grande - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada negativa - Eleições 2024

Recorrente: Ricardo dos Santos Portela

Advogado: Dr. José Mário Sousa Veras - OAB/MA 13.005

Recorrido: Comissão Provisória Municipal do Partido Liberal - Vargem Grande - MA

Advogados: Drs. Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133, Raul Guilherme Silva Costa - OAB/MA 12.936, Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para, reformando a sentença, julgar improcedente a representação eleitoral, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL Nº 0600049-34.2024.6.10.0108

Procedência: Gonçalves Dias - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada negativa - Eleições 2024

Recorrente: Comissão Municipal do Partido União Brasil - Gonçalves Dias - MA

Advogada: Dra. Raquel Torres Dantas - OAB/PI 5.214

Recorrida: Greice Kelly Sousa dos Santos Leite

Advogado: Dr. Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença que

julgou improcedente a representação eleitoral, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600055-44.2024.6.10.0107

Procedência: Apicum-Açu - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrentes: Jader Claudio Pereira Santos, Josilene Lima Linhares Vasconcelos

Advogada: Dra. Amanda Leticia Setubal Pereira - OAB/MA 24.894

Recorrido: Partido União Brasil - Apicum - Açu - MA - Municipal

Advogado: Dr. Alberto Magno Sousa Ferreira - OAB/MA 18.544

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, apenas para reduzir a multa para R\$15.000,00 (quinze mil reais) para cada um dos recorrentes, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL Nº 0600067-76.2024.6.10.0004

Procedência: Caxias - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada irregular - Eleições 2024

Recorrente: Gentil Oliveira Rego

Advogado: Dr. Kassio Fernando Bastos dos Santos - OAB/MA 17.027

Recorrido: Diretório Municipal do Partido Agir (Antigo Partido Trabalhista Cristão - PTC)

Advogados: Drs. Deyavilas Francisco Dias Fraga - OAB/MA 18.689, Antonio Demétrio Marques Sobrinho - OAB/MA 18.715

Interessado: Luís Guilherme da Silva Lacerda

Advogados: Drs. Deyavilas Francisco Dias Fraga - OAB/MA 18.689, Antonio Demétrio Marques Sobrinho - OAB/MA 18.715

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença que condenou o ora recorrente ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pela prática de propaganda eleitoral antecipada, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL Nº 0600070-66.2024.6.10.0057

Procedência: Santa Inês - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Dilmara Duanne Oliveira de Alencar

Advogado(a)s: Dr(a)s. Hanna Andressa Souza da Silva - OAB/MA 13.994, Mariana Costa Heluy - OAB/MA 14.912, Talvik Rubens Pereira dos Santos Júnior - OAB/MA 19.450

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, apenas para reduzir a multa imposta para seu mínimo legal, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL Nº 0600031-41.2024.6.10.0034

Procedência: Sambaíba - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

1ª Recorrente: Coligação "A Vitória é do povo"

Advogados: Drs. Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542

2ª Recorrente: Maria De Fatima Ribeiro Dantas

Advogado: Dr. Erick Vinicius Costa de Andrade - OAB/MA 15.268

Recorrido: Rodrigo Raimundo Santana de Carvalho Neto

Advogado(a)s: Dr(a)s. Iasmin Brito dos Santos Sousa - OAB/PA 35.633, André Martins Malheiros - OAB/PA 18.240

Interessados: Comissão Provisória Municipal do Partido da Mulher Brasileira - PMB, Diretório Municipal do Partido Renovação Democrática, Coligação "Rumo ao novo com a força do povo"

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Processo destacado por decisão do Juiz Relator para julgamento na próxima sessão presencial/híbrida, a pedido da parte recorrente.

08. RECURSO ELEITORAL Nº 0600058-09.2024.6.10.0039

Procedência: Turiaçu - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação ao Requerimento de Registro de candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Pela Liberdade de Turiaçu"

Advogados: Drs. Antonio Augusto Sousa - OAB/MA 4.847, Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA 7.636, Cristian Fábio Almeida Borralho - OAB/MA 8.310

Recorrido: Edésio João Cavalcanti

Advogado: Dr. Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599

Interessados: Diretórios Municipais dos Partidos Republicanos, Democracia Cristã e Solidariedade; Coligação "Continuar juntos, avançar sempre"

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que deferiu o registro de candidatura de Edésio João Cavalcanti, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL Nº 0600027-04.2024.6.10.0034

Procedência: São Raimundo das Mangabeiras - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrentes: Marcio Botelho Melo Coelho, Verissa Ferreira Passarinho Cardoso

Advogados: Drs. Francisco Edison Vasconcelos Junior - OAB/MA 18.023, Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756, Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492

Recorrido: Ministério Público do Estado do Maranhão

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença de primeira instância que impôs multa aos recorrentes por propaganda eleitoral irregular, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600071-51.2024.6.10.0057

Procedência: Santa Inês - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral antecipada negativa - Eleições 2024

Recorrente: Arendel Nunes de Sousa Santos

Advogado: Dr. Silvestre Rodrigues Conrado Junior - OAB/PI 18.763

Recorrido: Diretório Municipal do Partido Liberal - PL

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Vitória Nava Borges - OAB/MA 2.889, Núbia Antonieta Almeida Carneiro - OAB/MA 19.584

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença que julgou procedente a representação por propaganda eleitoral negativa, e aplicou multa no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), além de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por hora de descumprimento à ordem de retirada de postagem, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600139-70.2024.6.10.0034

Procedência: São Raimundo das Mangabeiras - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral negativa - Eleições 2024

Recorrente: Jeanne Alves Brito Coelho

Advogado(a)s: Dr(a)s. Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492, Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611, Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756, Francisco Edison Vasconcelos Junior - OAB/MA 18.023

Recorridos: Coligação "Mangabeiras No Rumo Certo", Accioly Cardoso Lima e Silva

Advogado(a)s: Dr(a)s. Erislane Campos da Silva - OAB/MA 20.115, Lara Fernanda Passos da Silva - OAB/MA 21.635

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e julgar improcedente a representação por propaganda eleitoral negativa, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600204-63.2024.6.10.0067

Procedência: Lima Campos - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação eleitoral por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrentes: José Elionardo Nogueira Fontes Filho, Marta da Silva Lima, Coligação "Lima Campos Pode Mais"

Advogado: Dr. João Alberto Rolim Mesquita - OAB/MA 12.015

Recorrido: Coligação "União por amor a Lima Campos"

Advogados: Drs. Frederico Mota de Medeiros Segundo - OAB/BA 35.629, Matheus Oliveira Leal Santos - OAB/BA 80.644

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, apenas para reduzir a multa para o montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600318-88.2024.6.10.0006

Procedência: Senador Alexandre Costa - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Vida, paz e progresso"

Advogado(a)s: Dr(a)s. Yglésio Luciano Moysés Silva de Souza - OAB/MA 28.898, Nadja Rayane Ferreira Fernandes - OAB/MA 26.468, Thiago de Azevedo Silva - OAB/MA 25.899, Luiz André Farias de Albuquerque - OAB/MA 9.615, Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo - OAB/MA 9.397, Rafael Araujo Veras - OAB/MA 11.576, Antonio Leonardo Nunes Ferreira - OAB/MA 23.814

Recorrido: João Victor Gonzaga de Sousa

Advogado: Dr. Francilio Alves de Sousa - OAB/PI 4.681

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença proferida pelo juízo de primeiro grau, que julgou improcedente a representação por propaganda eleitoral negativa, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600198-24.2024.6.10.0110

Procedência: Morros - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Rafael Costa Nascimento

Advogado(a)s: Dr(a)s. Pedro Paulo Paiva Silva - OAB/MA 27.146, Milene Azevedo Urbano - OAB/MA 16.442, Amanda Teixeira Lobo da Silva - OAB/MA 20.663, Raissa Campagnaro de Oliveira - OAB/MA 18.147, Marconi Torres Ferreira - OAB/MA 13.925, Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva - OAB/MA 7.930, João Batista Ericeira Filho - OAB/MA 8.296

Interessada: Federação PSDB Cidadania

Advogado(a): Dr(a)s. Milene Azevedo Urbano - OAB/MA 16.442, Amanda Teixeira Lobo da Silva - OAB/MA 20.663, Raissa Campagnaro De Oliveira - OAB/MA 18.147, Marconi Torres Ferreira - OAB/MA 13.925, Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva - OAB/MA 7.930, João Batista Ericeira Filho - OAB/MA 8.296

Recorrido: Juízo da 110ª Zona Eleitoral de Morros

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença recorrida e DEFERIR o pedido de registro de candidatura de Rafael Costa Nascimento ao cargo de Vereador nas Eleições de 2024 no Município de Morros, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

15. RECURSO ELEITORAL Nº 0600033-89.2024.6.10.0008

Procedência: Coroatá - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada negativa - Eleições 2024

Recorrente: Alyson Franbert Rodrigues Conceição

Advogada: Dra. Anne Karoline Pereira dos Santos - OAB/MA 17.256

Recorrido: Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil (PT/PC do B/PV)

Advogado(a)s: Dr(a)s. Jhonattan Roger Santos Pereira - OAB/MA 20.875, Timóteo Assunção e Silva de Souza - OAB/MA 23.961, Maria Gleycekellen Ferreira Brandão - OAB/MA 23.921, Suelene Santos Pereira - OAB/DF 49.446

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

16. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600058-22.2024.6.10.0067

Procedência: Pedreiras - 67ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em face de sentença proferida pelo juízo da 9ª Zona Eleitoral de pedreiras, que julgou procedente ação de reconhecimento de prescrição de multa eleitoral em favor do recorrido

Recorrente: Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado do Maranhão

Recorrido: Paulo Antonio Barros da Silva

Advogada: Dra. Weyna de Sousa Silva - OAB/MA 19.456

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença recorrida e afastar o reconhecimento da prescrição, determinando o prosseguimento da execução da multa eleitoral aplicada ao recorrido, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

17. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600075-29.2024.6.10.0012

Procedência: Araisos - 12ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por conduta vedada - Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Recorrida: Luciana Marão Félix

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 06/11/2024, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 06/11/2024, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 06/11/2024, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/11/2024, às 18:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/11/2024, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2329521** e o código CRC **49905367**.

0016679-38.2024.6.27.8000	2329521v2
---------------------------	-----------